



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010714/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO:

A competência desta Autoridade Superior, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, para proceder à anulação do certame, conforme estabelece o art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Parecer do Controle Interno Municipal, exarado em 15 de setembro de 2025, que atestou a ilegalidade insanável na fase externa do certame licitatório;

A constatação de que a publicação do aviso do edital no Sítio Oficial do Município ocorreu apenas em 02 de setembro de 2025, sendo a sessão pública realizada em 11 de setembro de 2025;

A inobservância do prazo mínimo de ancoragem legalmente estabelecido no art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que determina um mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a data de divulgação do edital e a data de apresentação das propostas;

O preceito legal do art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dia do começo do prazo como "o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet";

O entendimento de que a irregularidade na publicidade do instrumento convocatório, ao não respeitar o prazo mínimo, restringe o caráter competitivo da licitação e macula a legalidade da fase externa do processo;

A aplicação do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

RESOLVE:

1. ANULAR, DE OFÍCIO, a fase externa do Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025-SRP, referente ao Registro de Preço para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, em virtude da ilegalidade insanável no ato de publicidade do instrumento convocatório.
2. TORNAR SEM EFEITO todos os atos subsequentes à publicação irregular do edital, incluindo, mas não se limitando, à sessão de lances, julgamento, habilitação e a declaração de empresa vencedora (JANAINA AUTO CENTER LTDA).



3. **DETERMINAR** o retorno dos autos à Coordenadoria de Planejamento para providenciar a **repúblicação do Edital**, com a rigorosa observância dos prazos de publicidade e ancoragem estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a isonomia e a competitividade do certame.
4. **ENCAMINHAR** os autos à Controladoria Geral do Município para ciência e acompanhamento.

Cumpre-se e publique-se, na forma da lei, para que produza os devidos efeitos legais e administrativos.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2025.

CONCEICAO DE MARIA Assinado de forma digital por
AQUINO DE CONCEICAO DE MARIA AQUINO
BRITO:02119732469 DE BRITO:02119732469
Dados: 2025.10.29 17:05:01 -03'00'

Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria n.º 01/2025

LUAN ROGERIO Assinado de forma digital por
JERONIMO DA LUAN ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335 SILVA:02106274335
Dados: 2025.10.29 17:05:29 -03'00'

Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 04/2025

DENISE SANTOS Assinado de forma digital por
MIRANDA DENISE SANTOS MIRANDA
PEREIRA:24241253334 PEREIRA:24241253334
Dados: 2025.10.29 17:05:45 -03'00'

Sra. DENISE SANTOS MIRANDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2025

SAMARA GONZAGA Assinado de forma digital por
RAMOS SAMARA GONZAGA RAMOS
FELIX:60863812325 FELIX:60863812325
Dados: 2025.10.29 17:05:58 -03'00'

Sra. SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 03/2025

